



RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/2025 – CMAS/CMDCA/CMDPI

SÚMULA: APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

Os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes conferem as respectivas Leis Municipais: nº 1.233/2024, nº 1.234/2024 e nº 1.232/2024, e suas alterações,

Considerando o Protocolo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação em reunião ordinária do CMDCA realizada em 05 de novembro de 2025;

Considerando a deliberação em reunião extraordinária do CMDPI realizada em 06 de novembro de 2025;

Considerando a deliberação em reunião ordinária do CMAS realizada em 11 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Protocolo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17/11/2025.

Elenize Proner
Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027

Marisa Cerutti de Andrade
Presidente do CMDPI
Gestão 2023/2025

Gracieli Simone Groth
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026



PROTOCOLO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

1. INTRODUÇÃO

Este protocolo apresenta etapas a serem cumpridas pela rede de proteção no município de Medianeira para o encaminhamento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto ao CRAS e as entidades socioassistenciais com registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que executam o SCFV seja de crianças e adolescentes, adultos ou pessoas idosas.

O documento tem como finalidade identificar o fluxo das pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direitos e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos que precisam ser incluídos no SCFV do município, independente de entidades subvencionados com recurso público municipal.

Fica estabelecido que as inclusões de usuários no SCFV no CRAS e nas entidades socioassistenciais com registro no CMAS, encaminhados pela rede de proteção seguirão o presente protocolo.

2. MARCO REGULATÓRIO LEGAL

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/2009 – CNAS/MDS, que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por este motivo vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O SCFV integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para a planejar e construir novos projetos de vida.

A *segurança de convívio*, garantida aos usuários pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), refere-se à efetivação do direito à convivência



familiar e à proteção da família. Visa o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes. O direito ao convívio é assegurado, por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos.

Serviço realizado em grupos, por faixa etária ou perfil (crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas), organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

O SCFV é destinado a indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:

- **Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**, prioritariamente pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda ou com direitos ameaçados ou violados, afastados do convívio familiar por medida de proteção.
- **Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos**, especialmente aqueles egressos ou em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de trabalho infantil ou com vínculos familiares fragilizados, afastados do convívio familiar por medida de proteção.



- **Pessoas idosas**, com vínculos familiares e comunitários fragilizados, em situação de isolamento social, risco de violência ou violação de direitos.

- **Pessoas de outras faixas etárias** que apresentem demandas socioassistenciais e se enquadrem nas condições de vulnerabilidade ou risco social identificadas pela rede.

Base legal:

- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009

- Orientações Técnicas sobre o SCFV (MDS, 2010 e atualizações)
- Resoluções e normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

NOB/SUAS 2012 – Organização e oferta dos serviços socioassistenciais

3. OBJETIVOS

Os objetivos gerais do SCFV são:

- Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;



- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos específicos:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, pessoas idosas e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, pessoas idosas e adultos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

4. FLUXO E RESPONSABILIDADES

Responsável	Ação	Resultado
Unidade Executora	Quando houver busca espontânea ao serviço e o usuário for aluno da rede municipal de ensino.	A família deve ser orientada a procurar a escola que a criança estuda e solicitar inclusão ao SCFV. Compete ao assistente



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



		social da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC avaliar a solicitação e sendo público para inserção ao SCFV será feito pelo profissional, solicitação via 1Doc através do Procedimento Administrativo “SCFV” com as informações necessárias ao setor responsável (SCFV administrativo).
Unidade Executora	Quando houver busca espontânea ao serviço e o usuário for aluno da rede estadual de ensino.	A família deve ser orientada a procurar o CRAS para atendimento social onde um técnico do CRAS vai atender e avaliar, sendo público para inserção ao SCFV, o profissional deverá formalizar a solicitação via 1Doc através do Procedimento Administrativo “SCFV” ao setor responsável (SCFV administrativo).
Escola Estadual	Quando houver busca espontânea à Escola Estadual pela família ou pelo aluno da rede estadual de ensino	Orientar a família deve procurar o CRAS para atendimento social, em que um técnico do CRAS vai atender e avaliar, sendo público para inserção ao SCFV, o profissional deverá



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



		formalizar a solicitação via 1Doc através do Procedimento Administrativo “SCFV” ao setor responsável (SCFV administrativo).
Escola estadual	Quando houver solicitação pela equipe técnica da rede estadual de ensino	A solicitação da equipe técnica da Escola deverá ser encaminhada via protocolo online no assunto “Inclusão SCFV”, sendo que um técnico do CRAS vai avaliar, sendo público para inserção ao SCFV, o profissional deverá formalizar a solicitação via 1Doc através do Procedimento Administrativo “SCFV” ao setor responsável (SCFV administrativo) e dar o retorno positivo ou negativo no protocolo online inicial para a escola estadual.
Escola Municipal	Busca espontânea	A equipe da Escola municipal deverá passar a solicitação ao assistente social da Secretaria Municipal de Educação, o qual irá avaliar a solicitação. Se tratando de público para serviço, formalizará a solicitação via 1Doc através do



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



		Procedimento Administrativo "SCFV" com todas as informações necessárias que possui no formulário (incluindo informações importante como: possui alguma deficiência, doença, laudo) ao setor responsável no CRAS (SCFV administrativo).
Escola Municipal	A equipe técnica identifica público do SCFV	O assistente social da Secretaria Municipal de Educação deverá formalizar via 1Doc através do Procedimento Administrativo "SCFV" com todas as informações necessárias que possui no formulário (incluindo informações importante como: possui alguma deficiência, doença, laudo) ao setor responsável no CRAS (SCFV administrativo).
CEPAC, Conselho Unidades Acolhimento	CREAS, Tutelar, de	Identificado a necessidade de inserção ao SCFV
		Formalizar a solicitação via 1Doc através do Procedimento Administrativo "SCFV" sendo que, obrigatoriamente CREAS, CEPAC e Unidades de Acolhimento, deverão preencher no PA a



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



		informação do público prioritário.
Justiça da Infância, Promotoria	Solicita inserção ao SCFV	Técnica de referência faz a abertura do PA "SCFV" e encaminha a Unidade Executora do SCFV da área de abrangência do usuário.
CRAS	Busca espontânea Quando se tratar de criança que estuda na rede municipal de ensino	A família deve ser orientada a procurar a escola que a criança estuda e solicitar inclusão ao SCFV. Compete ao Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação avaliar a solicitação e sendo público para inserção ao SCFV será feito pelo profissional, solicitação via 1Doc através do Procedimento Administrativo "SCFV" ao setor responsável (SCFV administrativo).
CRAS	Busca espontânea Quando se tratar de criança que estuda na rede estadual de ensino	Técnico do CRAS atende e avalia, sendo público para inserção ao SCFV, o profissional deverá formalizar a solicitação 1Doc através do Procedimento Administrativo "SCFV" ao setor responsável (SCFV administrativo).
Unidade Executora	Quando houver	A solicitação da equipe



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



	identificação pela equipe técnica da Unidade Executora do SCFV, de irmão(a) de criança/adolescente que já frequenta o SCFV.	técnica do SCFV deverá ser encaminhada via protocolo online no assunto "Inclusão SCFV", ao setor responsável (SCFV administrativo)
Unidade Executora	Quando houver busca espontânea ao SCFV de adulto, da pessoa idosa ou encaminhamento da equipe técnica do SCFV da Unidade Executora.	A solicitação da equipe técnica do SCFV deverá ser encaminhada via protocolo online no assunto "Inclusão SCFV", ao setor responsável (SCFV administrativo) e o setor dará o retorno positivo ou negativo no protocolo online inicial para a inserção ou necessidade de encaminhamentos para inserção e/ou atualização no CadÚnico, devendo a Unidade Executora ser responsável por avisar o solicitante (adulto ou pessoa idosa)
CRAS	Devolutiva para quem solicitou a vaga	O setor responsável administrativo SCFV, verificará se a família possui CadÚnico no Município de Medianeira, caso não possua será relatado no PA aberto do 1Doc. Cabe ao setor demandante, exceto



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



		Conselho Tutelar, contatar a família e orientar para que compareça ao CRAS para cadastramento no CadÚnico para posterior encaminhamento à unidade executora do SCFV. Só é possível encaminhar e inserir ao SCFV cujas famílias possuam CadÚnico, visto ser serviço socioassistencial, onde é necessário número do NIS para posterior preenchimento do SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).
CRAS	Após inclusão no CadÚnico	Após cadastramento pela família no CadÚnico, CRAS encaminhará o PA para a unidade Executora do SCFV
Unidade executora	Elaboração da Ficha de Inscrição (Anexo 01) para todos os usuários do SCFV.	Encaminhar a Ficha de Inscrição ao CRAS via 1Doc no mesmo PA.
Unidade Executora	Reunião de Rede/Estudo Caso	Quando houver necessidade de reunião solicitar e agendar via 1Doc no mesmo PA a



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



		necessidade de a reunião convocar equipes e profissionais que atendem a família.
CRAS-SCFV	Reunião de rede/estudo de caso	Técnico do SCFV solicita e agenda via 1Doc no mesmo PA e convocar equipes e profissionais que atendem a família.
CRAS	Referenciamento da Unidade executora	Técnica de referência irá assessorar a equipe técnica sempre que necessário para discussão de casos, atendimentos familiares ou às crianças e adolescentes, pessoas idosas e adultas do SCFV.
CRAS	Interlocução contínua com a Unidade executora	Reunião mensal com equipe técnica para discussão de casos e aprimoramento do SCFV.
CRAS	Articulação e alinhamento entre todas as Unidades Executoras	Reunião Trimestral para aprimoramento do SCFV
Unidade Executora	Atendimento e acompanhamento social às famílias.	Compete à equipe técnica do SCFV da Unidade Executora atender e orientar sempre que necessário e realizar acompanhamento social às famílias das inseridos no SCFV.



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



Unidade executora	Acompanhamento familiar	A equipe técnica da Unidade executora tem autonomia para buscar informações junto à outras equipes técnicas e equipamentos que prestam atendimento à família, escolas, UBS ou Conselho tutelar, sempre que necessário.
Unidade Executora	Identificação de situação de violência com criança ou adolescente inserido no SCFV.	Preencher ficha de revelação espontânea (anexo 02) no Protocolo Online no assunto Ficha de Revelação Espontânea, ao setor responsável para atendimento e informar no PA já aberto à técnica de referência do SCFV para conhecimento.
Unidade	Identificação de violência de adultos e pessoas idosas	Encaminhar Formulário de Denúncia da Rede Socioassistencial (Anexo 3) via Protocolo online no mesmo protocolo que encaminhou a ficha de inscrição do SCFV do adulto e da pessoa idosa.
Unidade Executora	Troca de turno escolar do SCFV criança e adolescente	Em caso de encaminhamento de vaga que seja necessário troca de turno na escola, a



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



		Unidade Executora entrará em contato direto com a escola e se não houver possibilidade, tomar providências no sentido de contemplar o atendimento se tratando de público prioritário.
Unidade Executora	Situação de falta do usuário no SCFV	2 (duas) faltas consecutivas sem justificativa contatar a família via <i>whatsapp</i> ou ligação telefônica. 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa, realizar visita domiciliar. Permanecendo a situação, não havendo adesão da família ao SCFV, sendo encaminhamento do CEPAC ou CREAS, informar à equipe via 1Doc no mesmo PA. Em caso de encaminhamento do Conselho Tutelar, repassar no mesmo PA 1Doc à técnica de referência do SCFV. Sendo público preferencial a Unidade executora irá realizar desligamento da criança ou adolescente, o



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



		desligamento deverá ser acompanhado de relatório de intervenções feitas à família. (visitas, buscas) e encaminhado via 1Doc no mesmo PA aberto ao SCFV Administrativo.
CRAS	Não Adesão ou Desistência do Serviço	Informar no mesmo PA via 1Doc as informações de não adesão ou desistência para ciência dos equipamentos.
CRAS	Desligamento do Serviço	Informação pelo técnico de desligamento do SCFV e o motivo, relatando via 1Doc no mesmo PA aberto ao SCFV administrativo.
CREAS, Unidades de Acolhimento e CEPAC	Desligamento do Serviço	A equipe técnica de referência que encaminhou para inclusão no SCFV como público prioritário é a responsável por relatar e autorizar o desligamento do usuário do SCFV.
Unidade Executora	Desligamento SCFV	Usuários preferenciais podem ser desligados pela unidade executora, nos casos de inserção ao mercado formal de trabalho, mudança de município ou bairro, atingiu a idade máxima de permanência no



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



		SCFV. Informar no mesmo PA 1Doc o desligamento e já aberto ao CRAS.
Unidade Executora	Usuário com encaminhamento, mas que não efetivou a inscrição no SCFV	A Unidade Executora faz a busca da família, não havendo adesão ao SCFV, informar via 1Doc no PA.
CREAS	Desligamento da família dos acompanhamentos do CREAS que possui integrante no SCFV	Informar o desligamento via 1Doc no PA já aberto ao SCFV Administrativo.
Unidades de Acolhimento e CEPAC	Desacolhimento, mudança da criança ou adolescente de município ou bairro.	Informar via 1Doc no PA já aberto ao SCFV Administrativo.
CREAS, Unidades de Acolhimento e CEPAC	Acompanhamento social	A equipe técnica da Unidade de Acolhimento, CEPAC ou CREAS e da Unidade executora deverão acordar entre si os atendimentos à família.



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



ANEXO I

FICHA CADASTRAL
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV

DADOS DO USUARIO					
Nome/nome social/apelido:			Data nascimento: / /		Gênero: F () M ()
Naturalidade:	Nis:	CPF:		RG:	
É alérgico? Sim () Não ()	Se sim, a quê?		Nº do calçado:	Tam. da roupa:	
Possui alguma deficiência/ neurodivergência? Sim () Não ()	Se sim, qual?				
Escola em que estuda:		Bairro:	Turno:	Série:	Turma:
ENDEREÇO E MORADIA					
Endereço:				nº	
Bairro:		Ponto de referência:		Contato:	
SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR					
Nº de pessoas que residem no domicílio:			A família recebe benefício? sim () não () Qual?		
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:					
Data de nascimento:					
RG:		CPF:		Está trabalhando? () sim () não	Contato:
Naturalidade:		Profissão:		Possui parentesco com o inscrito? () sim () não	
Obs.:					

Data:

Assinatura Responsável

Assinatura Técnico SCFV



ANEXO II

REGISTRO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA/SUSPEITA DE VIOLÊNCIA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE				
DATA DA REVELAÇÃO/SUSPEITA				
NOME				
NOME SOCIAL (se houver)				
DATA DE NASCIMENTO		IDADE		SEXO
ESTUDANTE (local ou série)				TURNOS
COM DEFICIÊNCIA? (especificar)	() NÃO () SIM			
FILIAÇÃO				
RESPONSÁVEL LEGAL				
ENDEREÇO				
CIDADE		TELEFONE		
DESCRIÇÃO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA/SUSPEITA DE VIOLÊNCIA (do ocorrido) (Incluir na descrição, se possível, a data, hora, local e município do ocorrido da violência)				
ENCAMINHAMENTO				
NOME DA INSTITUIÇÃO				